

PROJETO DE LEI N.º, de 2016.

(Do Sr. FÁBIO MITIDIERI)

Acrescenta o inciso V ao art. 36 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para incluir “Ética e Cidadania” como disciplinas obrigatórias no currículo do ensino médio do Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do inciso V, assim redigido:

Art. 36.....

(...)

V – serão incluídas Ética e Cidadania como disciplinas obrigatórias no currículo de todas as séries do ensino médio, tratando dos seguintes temas e conteúdos:

- 1) Direito Constitucional, noções de cidadania e democracia;
- 2) Noções de educação fiscal e orçamentária;
- 3) Ética e Política.

Art. 2º Os sistemas de ensino terão 5 (cinco) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei propõe a inclusão, no currículo do ensino médio, definido nos termos da Lei 9.394, de 1996, dos conteúdos de “ética” e de “cidadania”. Trata-se de iniciativa com objetivo de expor aos alunos elementos cruciais na existência de uma sociedade democrática e fundada no império da lei. Por isso, a proposta centra atenção ao ensino dos conteúdos do Direito Constitucional, dos elementos fiscais e das noções de ética.

O conhecimento inicial dessas matérias tem o condão não só de formar jovens cidadãos mais atentos aos seus deveres com a sociedade, mas também de expô-los de forma sistemática aos seus direitos na sociedade. Em um país ainda marcado pelas desigualdades econômicas, somente por meio do império da lei será possível vencer as barreiras antirrepublicanas que ainda entravam a igualdade. Assim, o conhecimento dos direitos fundamentais habilita a plena prática da cidadania.

Da mesma forma, ao fornecer educação fiscal aos jovens, formam-se os gestores do futuro e amplia-se o controle da sociedade sobre execução orçamentaria. Explicitar o caráter finito das receitas públicas e a necessidade infinita de despesas é um exercício central para melhorar a alocação de recursos na sociedade. Por exemplo, conhecer como os gastos previdenciários afetam o equilíbrio das contas no longo prazo.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, de de 2016.

Deputado FÁBIO MITIDIERI

PSD/SE